



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

PORTARIA Nº 26/2026

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA (XEROX), IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS À TERCEIROS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA.

O Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente aquelas previstas no Regimento Interno, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 02/2026, para contratação temporária de Recepcionista e Motorista, com etapa de entrega presencial de documentos;

CONSIDERANDO, que os candidatos interessados na participação do certame, deverão por recursos próprios confeccionar os documentos necessários a inscrição,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre os candidatos, bem como a lisura e a transparência do certame, evitando qualquer situação que possa caracterizar favorecimento ou tratamento diferenciado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica temporariamente suspensa a prestação de serviços de cópia (xerox), impressão e digitalização de documentos à terceiros, no âmbito da Câmara Municipal de Morro da Garça.

Art. 2º A suspensão de que trata esta Portaria vigorará durante todo o período de realização do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 02/2026 para contratação de Recepcionista e Motorista, incluindo desde a publicação, até a homologação do certame.

Art. 3º A Câmara Municipal de Morro da Garça, em hipótese alguma poderá se responsabilizar pela organização documental, impressão, digitalização, ou qualquer outra providência que favoreça qualquer candidato ao Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 02/2026.

Art. 4º Os serviços referidos no Art. 1º serão restabelecidos após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 02/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 15 de junho de 2026.



Carlos Eduardo Mariz Rocha
Presidente da Câmara Municipal